

DOCUMENTO FINAL DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -1999

Realizou-se de 20 a 22 de setembro de 1999 no Teatro João Caetano, à Rua Borges Lagoa, nº 650 a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que contou com a presença de 345 participantes, sendo 141 delegados, 190 observadores, além de 14 pessoas na condição de palestrantes e convidados.

A abertura foi realizada pelos representantes do executivo municipal, Sra. Alda Marco Antônio, Secretária Municipal da Família e do Bem Estar Social, Sr. Fausto Camunha, Secretário Municipal dos Esportes Lazer e Recreação, e pelo Presidente do CMDCA Sr. Djalma Costa.

Em seguida foi lida a proposta de Regimento Interno, sendo aprovada com algumas alterações, conforme documento em anexo.

Conforme resolução do CONANDA, a III Conferência Municipal abordou em sua programação os seguintes eixos temáticos:

- Políticas Sociais Básicas – Educação, Saúde e Assistência Social;
- Políticas de Reinserção Social – Medidas Socio-Educativas ;
- Serviços de Proteção Especial;
- Instâncias e Mecanismos Jurídicos e Sociais.

Além destes temas, também foram objeto de discussão as resoluções da I Conferência Lúdica Municipal da Criança e do Adolescente, seguindo em anexo a íntegra do relatório desta I Conferência.

SÍNTESE DAS PROPOSITURAS DOS EIXOS TEMÁTICOS

Tema 1: Políticas Sociais Básicas - Educação, Saúde e Assistência Social

Assistência Social

1. O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente em conjunto com os Conselhos Tutelares exigirão dos poderes públicos o mapeamento da rede de serviços públicos e conveniados existente, bem como as demandas por região, para a criação e implementação de equipamentos adequados às proposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O C.M.D.C.A. deverá enviar ao Prefeito ofício cobrando imediata implementação da lei de renda Mínima já aprovada.

3. Divulgação da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social.
4. Realização de um seminário para discussão da reestruturação dos Centros de Juventude, com a definição de um projeto Pedagógico.
5. Realização de um seminário sobre as Casas de Passagem, com o objetivo de definição de um Projeto Pedagógico e discussão sobre o instrumental de avaliação.
6. Criação de equipamentos de atendimento municipais aos deficientes severos que atualmente só são atendidos pela FEBEM.

Saúde

1. Implantação efetiva do SUS através da aplicação do código Municipal da Saúde aprovado na Câmara Municipal;
2. Retorno imediato dos programas de saúde integral do Adolescente, da Mulher, Saúde Mental, Saúde Bucal, Saúde Ocular e do Deficiente;
3. Aprimoramento do programa de prevenção à DST/AIDS;
4. Instituição de um Programa de Prevenção às doenças infecto-contagiosas;
5. Discussão do ECA no campo da saúde buscando a interface com demais secretarias;
6. Que o poder executivo cumpra as deliberações do Conselho Municipal de saúde eleito na Conferência Municipal da Saúde;
7. Urgência de implementação do Programa de Drogadição no Município.

Educação

1. Realização do Censo Escolar;
2. Criação de um Programa de Integração Escola/Comunidade, com realização de atividades artísticas, culturais e esportivas;
3. Realização de Seminários para discussão sobre a passagem da Creche para Educação;
4. Realização de Cursos de Formação para os profissionais de educação na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que haja a garantia da inclusão do ECA nas discussões dos temas transversais dos novos parâmetros curriculares como Ética e Cidadania;
5. Implementação do Programa de Bolsa Escola, no município de São Paulo;
6. Garantia de um Programa de Transporte Escolar Gratuito para todas as crianças e adolescentes que dele necessitem;
7. Repúdio à campanha “Toda criança na Escola” pelo fato de privilegiar as pessoas de 7 á 14 anos e não garantir o acesso e permanência das crianças e adolescentes que não se encontram nessa faixa etária;
8. Formação continuada a todos os trabalhadores da educação;
9. Divulgação e esclarecimento do E.C.A. junto às escolas, creches, CJ e demais entidades, conveniadas ou não, que estejam envolvidas com atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
10. Implementação de programas educativos para a erradicação do analfabetismo nas três esferas governamentais;
11. Divulgação da L.D.B. – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96) junto às escolas, creches, CJ e demais entidades, conveniadas ou não, que estejam envolvidas com atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
12. Programa de profissionalização dos jovens no ensino médio;

13. Presença dos pais na escola;
14. Fortalecer as instâncias de participação democrática – Conselho de escola, grêmios e A.P.M., através de divulgação de material impresso, destinação de verbas.

Tema 2: Políticas de Reinserção Social e Medidas Socio-Educativas

1. Que o C.M.D.A. acompanhe, conforme a resolução 44 do CONANDA, a integração do sistema de Justiça enfatizando a necessidade de maior atenção e articulação para criação da Defensoria Pública, bem como a promoção de debates para este fim;
2. Que o C.M.D.C. acompanhe as deliberações do CONDECA em cumprimento da resolução 46 do CONANDA e fiscalize os serviços, avaliando se as unidades construídas no Município atendem os objetivos sócio-educativos de internação;
3. Criação e implementação de políticas de reinserção social, de liberdade assistida e proteção de serviços à comunidade, considerando os aspectos jurídico, sociais, psicológicos, educacionais, de saúde, cultura, esportes, e lazer em cumprimento da municipalização, garantindo a qualidade dos serviços e a capacitação dos profissionais;
4. Encaminhamento às instâncias competentes da solicitação de ampliação do atendimento em liberdade assistida, com capacitação dos profissionais que atuam com adolescente e garantia de acesso dos adolescentes aos serviços existentes na comunidade;
5. Tais políticas são de responsabilidade do estado cabendo ao mesmo parceria com a sociedade civil, ou definição da forma de gestão dessas políticas.
6. Criação de 20 (vinte) casas de semi liberdade de forma regionalizada pelo poder executivo, conforme o artigo 112 do ECA., sobre as medidas sócio-educativas.
7. Garantir aos adolescentes privados de liberdade o novo ordenamento estabelecido pelo Estatuto, priorizando o atendimento descentralizando, com capacidade máxima para 40 (quarenta) adolescentes, com atividades sócio-educativas e com recursos humanos capacitados.

Tema 3: Serviços de Proteção Especial

Leitura das Resolução I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e definição daquilo que permanece.

4.1 Criação de Assessoria Técnica para o Conselho Tutelar, através de Concurso Público.

4 (1) – mantém teu I (prazo de 180 dias para implantação).

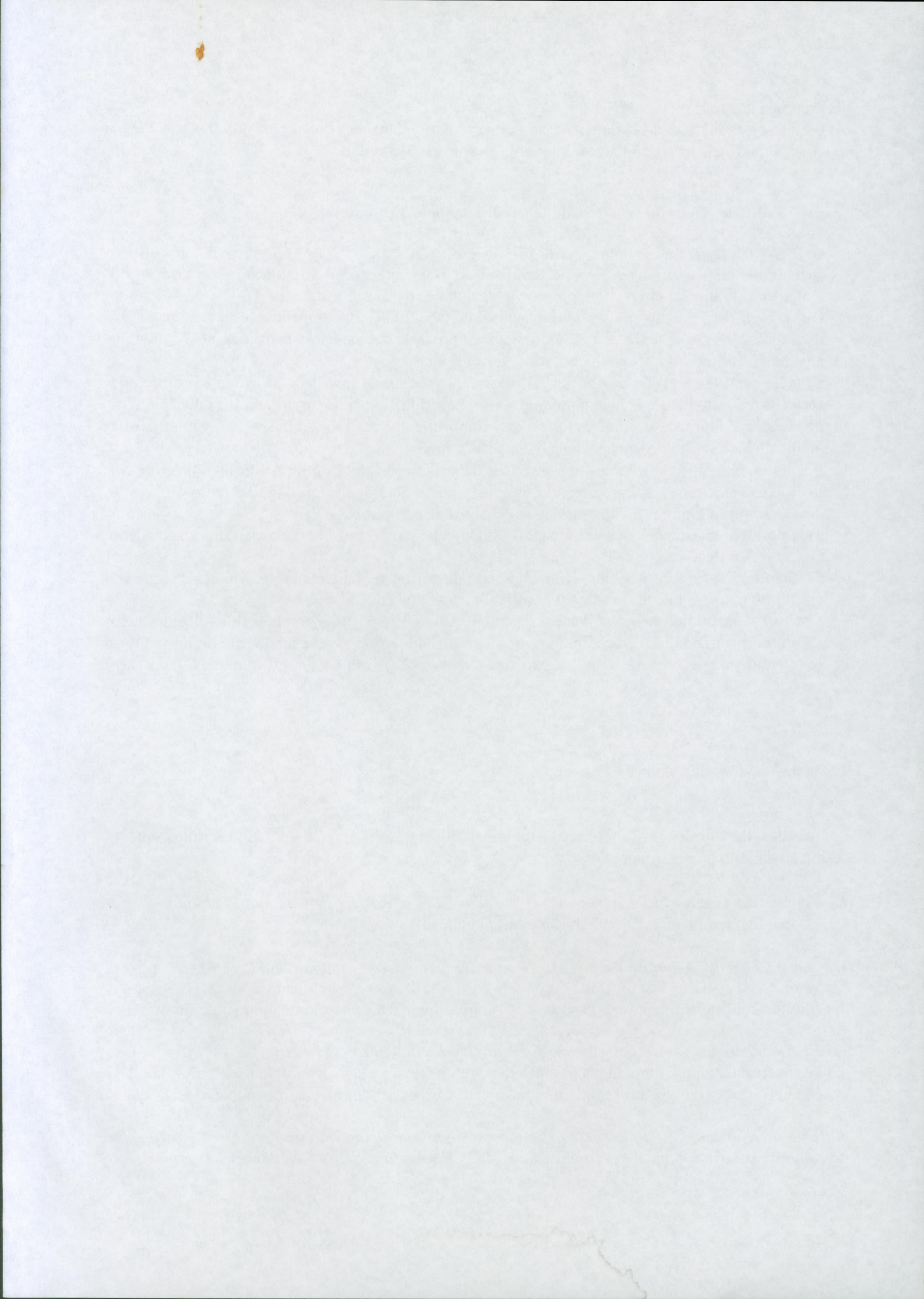
4.2 Que o CONDECA continue a discussão, com urgência, do provimento do SOS CRIANÇA.

4 (2) – que o CONDECA se posicione no mais curto prazo sobre provimento do S.O.S de modo a diminuir os conflitos deste com o estatuto (ECA) promover seu reordenamento institucional.

4.3 Fiscalização dos Conselhos Tutelares das atividades da Guarda-Mirim.

4 (3) – acrescentar no item (3): Os conselhos tutelares fiscaliza e participa do parceria 1 o C.M.D.C.A. de seminários no sentido de readequar . (processo dos seminários pelo C.M.D.C.A.).

4.4 Que o Departamento de Recursos Humanos trabalhe a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares na admissão dos funcionários e educação continuada.



4 (4) – acrescentar e capacitação continuada com a verba assegurada pelo poder executivo municipal.

4.5 Levantar dados sobre o atendimento das Crianças e dos Adolescentes pelos Conselhos Tutelares e qual o motivo, se houver, do não atendimento, a ser anexo ao relatório final aprovado por esta Conferência, também anexando a situação estrutural dos Conselhos Tutelares, e qual a articulação entre Conselhos Tutelares e as Instituições.

4 (5) – acrescentar entidade conveniadas.

4.6 Levantar dados sobre o atendimento das crianças e adolescentes pelos Conselhos Tutelares e qual o motivo, se houver, do não atendimento, a ser anexo ao relatório final, aprovado por esta conferência, também anexando a situação estrutural dos conselhos tutelares, e qual articulação entre CT e as instituições.

4 (6) – manter apenas anexas posteriormente documento produzido pelos conselhos tutelares já no comissão do conselho tutelar (atualizado).

4.7 Divulgação pelo CMDCA, Fóruns, Universidades das experiências na implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente as diferentes regiões do país.

4 (7) – passa para instancia C.M.D.C.A. e acrescenta a responsabilidade das secretaria nessa divulgação.

4.8 Realização de trabalho educativo pelos Conselhos tutelares com pais e responsáveis nas escolas, creches e EMEI.

4 (8) – acrescentar centro de juventude e centro de profissionalização.

4.9 Que o CONDECA se manifeste sobre a forma como a imprensa se reporta ao Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre os Conselhos Tutelares.

4 (9) – mantém.

Cria:

4 (10) – garantir a instalação do S/P/A nos conselhos tutelares da cidade de São Paulo.

4 (11) – infra estrutura dos conselhos tutelares conforme o relatório anexo inclusive com a liberação dos veículos para trajetos jurisdicional

4 (12) – garantir a regulamentação do artigo 134 no prazo de 45 dias respeitando a resolução 46 de C.M.D.C.A .

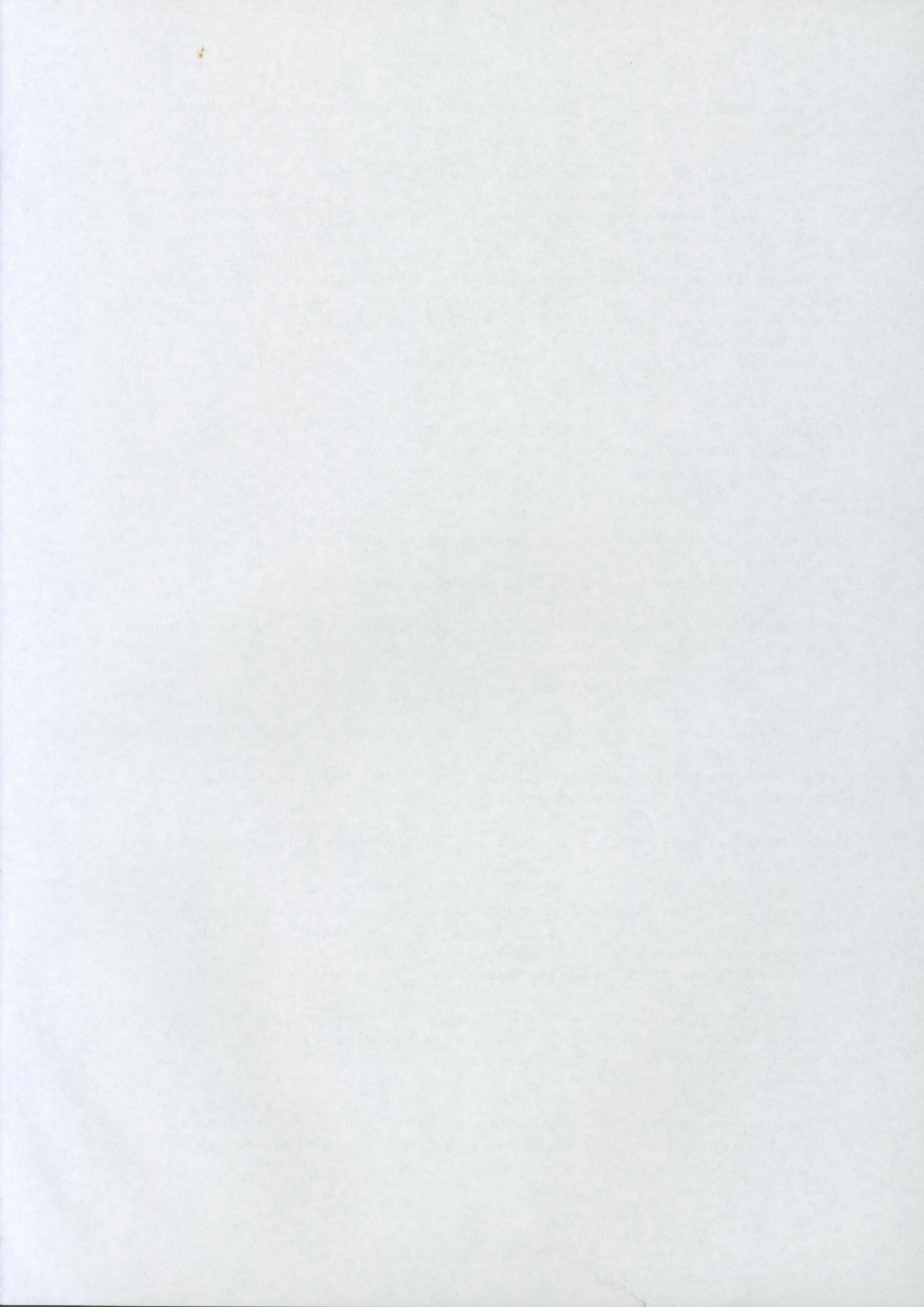
5.1 Que o CMDCA promova Cursos, Seminários que visem a compreensão das questões relativas ao Fundo, Orçamento e Verbas Públicas na área da criança e do adolescente e também realize um rigoroso acompanhamento dos Fundos, Orçamento e Verbas Públicas.

5 (1) – substituir cursos e seminários por formação e capacitação continuada

5.2 O CMDCA deve solicitar a Câmara Municipal de São Paulo que cumpra, conforme Lei Orgânica Municipal, a realização de 02 (duas) Audiências Públicas no que se refere aos Projetos de Lei que se relacionam com a criança e o adolescente.

5 (2) – mantém e vai para o item C.M.D.C.A.

5.3 Divulgação ampla do Estatuto da Criança e do Adolescente a ser veiculada na mídia com mensagens educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, papel e funcionamento dos



Conselhos tutelares, sendo esta executada pelo Poder Executivo com recursos Orçamentários destinados a este fim.

5 (3) - mantém prazo máximo de 90 dias .

5.4 Apoio e fortalecimento do Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) para maior controle deste Fundo.

5 (4) – mantém .

5.5 Que FABES cumpra as deliberações do CMDCA no que se refere ao Plano de Aplicação do FUMCAD.

5 (5) – pelo executivo através de suas secretaria competentes em substituição a FABES.

Para tanto que o C.M.D.C.A. elabore resolução com base nas deliberações da conferencia Municipal .

5.6 Proposta de continuidade de acompanhamento do Orçamento pelo Fórum e de estudo mais aprofundado do tema.

5 (6) – explicitar forem Municipal DCA.

5.7 Indicação ao Secretário de FABES de revisão dos Convênios de Creches e Centros da Juventude, de maneira a garantir uma percepção de qualidade para as entidades, e que se execute Audiências bimestrais com as entidades, trabalhadores e CMDCA.

5 (7) – requerer a secretária que exercer audiência semestrais com as autoridades, trabalhadores e CMDCA para avaliação e propostas do encaminhamento Municipal.

5.8 Solicitação de Auditoria no FUMCAD pelo Tribunal de Contas do Município, levantando as movimentações dos recursos financeiros.

5 (8) – acrescenta: pouca movimentação, instância CMDCA

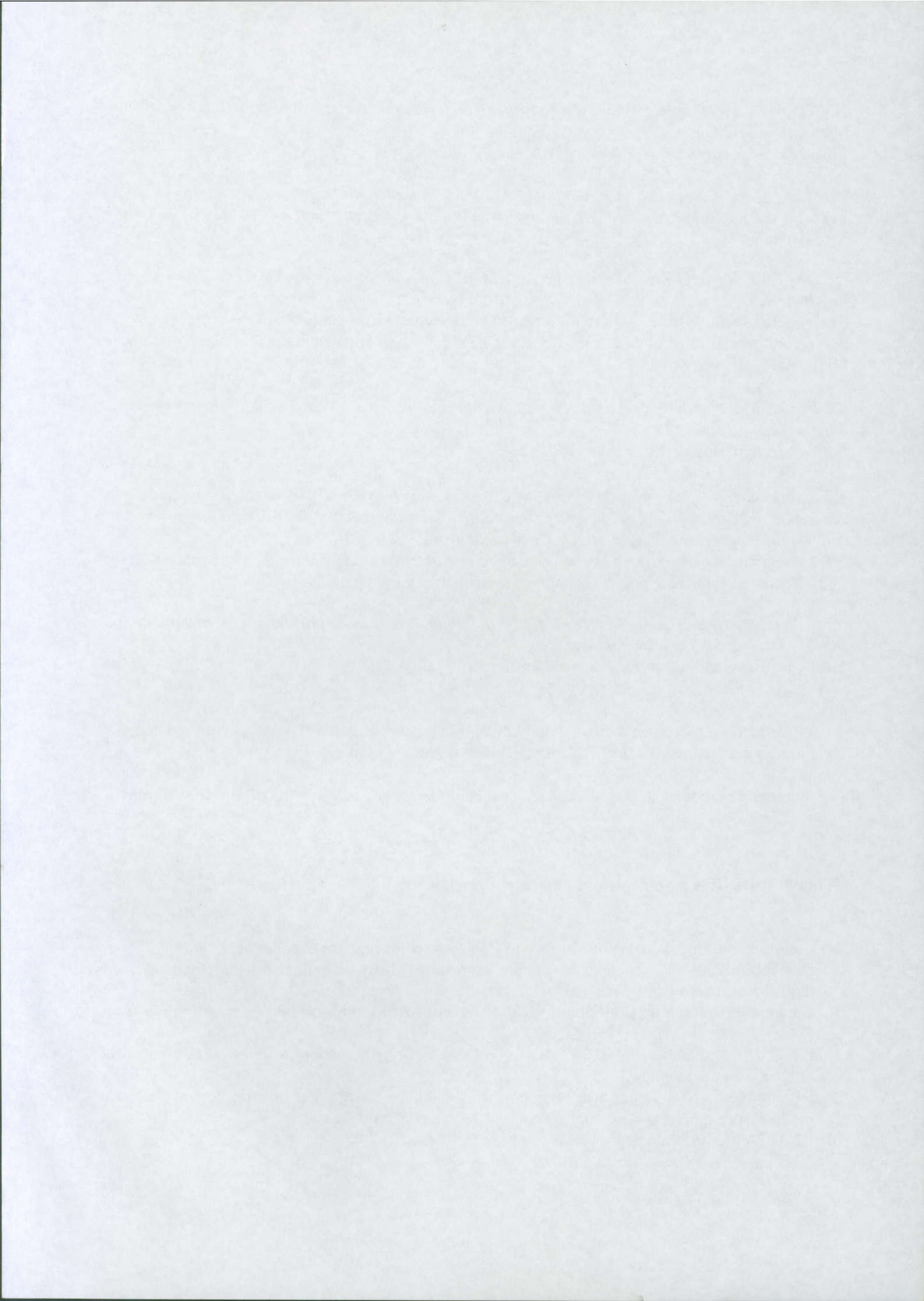
Cria:

5 (9) – Requerer a secretária a criação da Lei que estabelece política de convênio com indicadores econômicos que garantam a qualidade no atendimento (prazo 90 dias)

(Reconhecer a participação dos Adolescente enquanto Instancia e da família direitos dos Fóruns.)

Tema 4: Instâncias e Mecanismos Jurídico e Sociais

1. Cumprimento imediato das resoluções do CMDCA, pelos poderes executivos;
2. Descentralização das unidades de atendimento da FEBEM da capital e Municipalização do regime L.A. (Liberdade Assistida)
3. Garantia da entrada de Conselheiros Tutelares na FEBEM conforme prerrogativa prevista no ECA;
4. Promoção conjunta do CMDCA e CONDECA de seminários sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
5. Divulgação do papel e das ações dos Fóruns Municipais e Regionais dos direitos da criança e do adolescente e, respectivas datas de impetração de recursos;
6. CMDCA promove a delegação das ações do F.M.D.C.A;



7. CMDCA manda para as entidades conveniadas e todos os seus segmentos desta Conferência, com ressalvas para chegar até as mãos dos Fóruns Regionais.

Judiciário

1. que haja maior aproximação entre: Ministério Público, Judiciário Conselho Tutelar e Conselho Municipal

Ministério Público

1. que haja maior aproximação entre: Ministério Público, Judiciário Conselho Tutelar e Conselho Municipal;
2. agilizar o trâmite das representações relativas às questões da criança e adolescentes com urgência.

Fóruns

1. que as entidades da Sociedade Civil participem ativamente dos Fóruns DCA nas suas instâncias de modo a garantir uma ação mais efetiva e articulada.

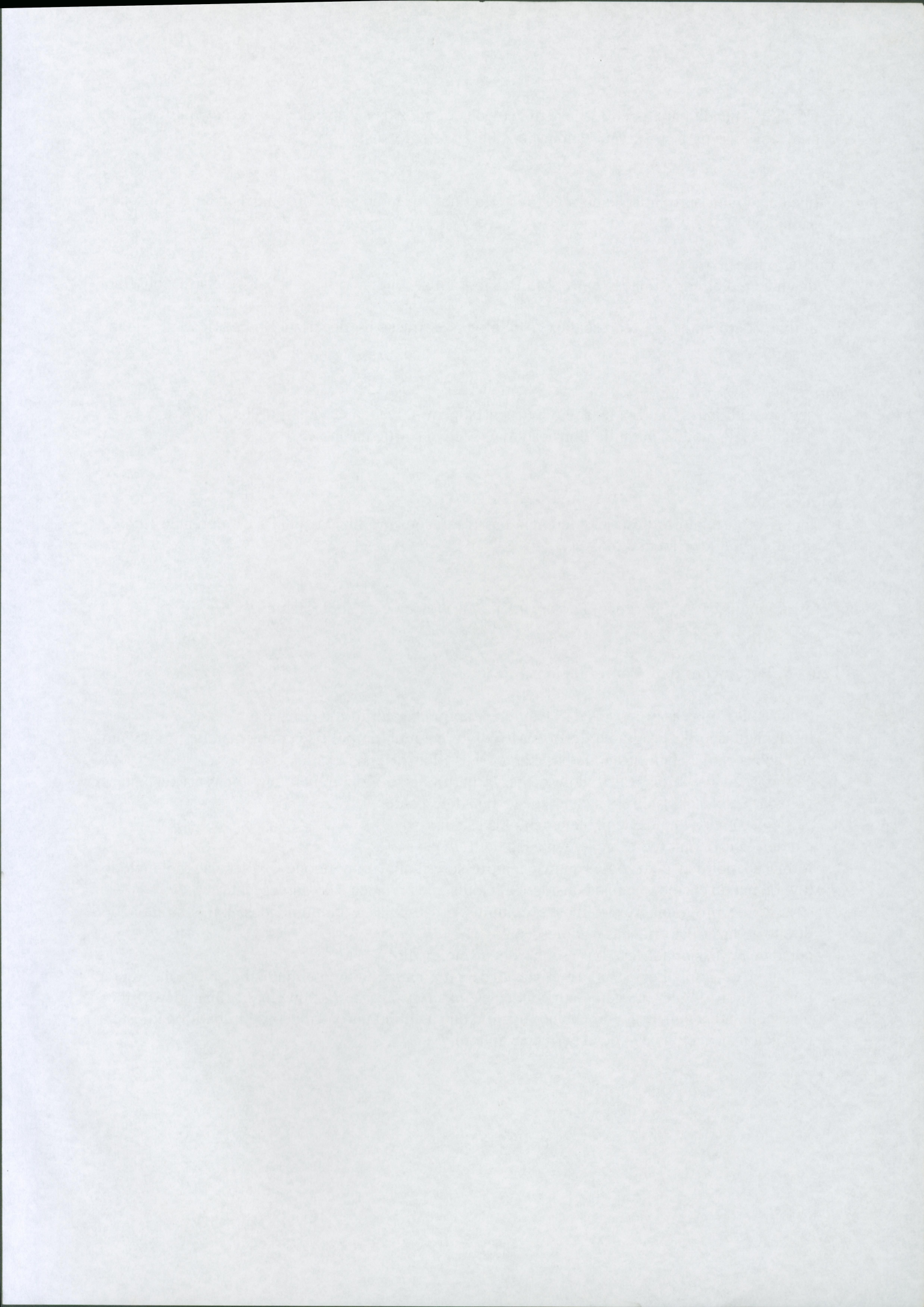
Adolescente

1. Inclusão no relatório desta Conferência das resoluções produzidas pela I Conferência Lúdica do Município de São Paulo.

Aprovado indicação: cumprimento do orçamento da criança e do adolescente.

Tema 5: Resoluções da I Conferência Lúdica

1. Inclusão de todas as propostas da I Conferência Lúdica, conforme em anexo;
2. Implementação do Programa de Bolsa-Escola e garantia de políticas públicas que promovam condições para as famílias poderem manter seus filhos(as) nas escolas;
3. participação das crianças e adolescentes a partir dessa Conferência em todas as instâncias voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente;
4. participação dos alunos no planejamento da escola;
5. mudança curricular (com implementação do ECA);
6. formação política pedagógica para os professores, que proporcione a alteração do método tradicional de ensino que não considera a realidade da criança e do adolescente;
7. Criação de programas esportivos e culturais nas escolas e comunidades, para garantia do direito ao lazer das crianças e adolescentes;
8. curso de profissionalização nas escolas do ensino médio;
9. Garantia da implementação e efetivação de programas públicos, como bolsa-escola, renda mínima e PROASF, que garantam condições materiais às famílias que mantenham seus filhos na escola, até a conclusão do ensino médio e que a entrada no mercado de trabalho não esteja condicionada à exigência de experiência anterior;



Criação das Comissões:

1. Comissão de acompanhamento do orçamento Municipal.
2. Criação de uma comissão de fiscalização da aplicação dos recursos do FUMCAD.
3. Comissão para acompanhamento da implementação das resoluções da III Conferência Municipal D.C.A.
4. Comissão de organização para as atividades relacionadas aos dez anos do E.C.A.
5. Criação de uma comissão de crianças e adolescentes no Conselho Municipal com apoio Financeiro e Autonomia de Trabalho;

Moções aprovadas:

- repúdio ao governo estado/FEBEM
- apoio à deliberação ao CONDECA
- apoio ao SIPIA
- protesto a omissão do poder público em relação à realização da Conferência
- protesto pela utilização da palavra menor nos meios de comunicação, quando diz respeito à adolescentes em conflito com a Lei
- repúdio ao prefeito por impedir a implantação de LOAS na cidade de São Paulo

Moção de Repúdio

A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, repudia os atos abusivos do Governo do Estado de São Paulo, quando arbitrariamente transferiu as adolescentes da Unidade do Complexo FEBEM, para o Centro de Operação Criminológica, desrespeitando e violando as determinações do ECA, em que o mais breve possível retorne a discussão com a sociedade sobre o reordenamento da FEBEM.

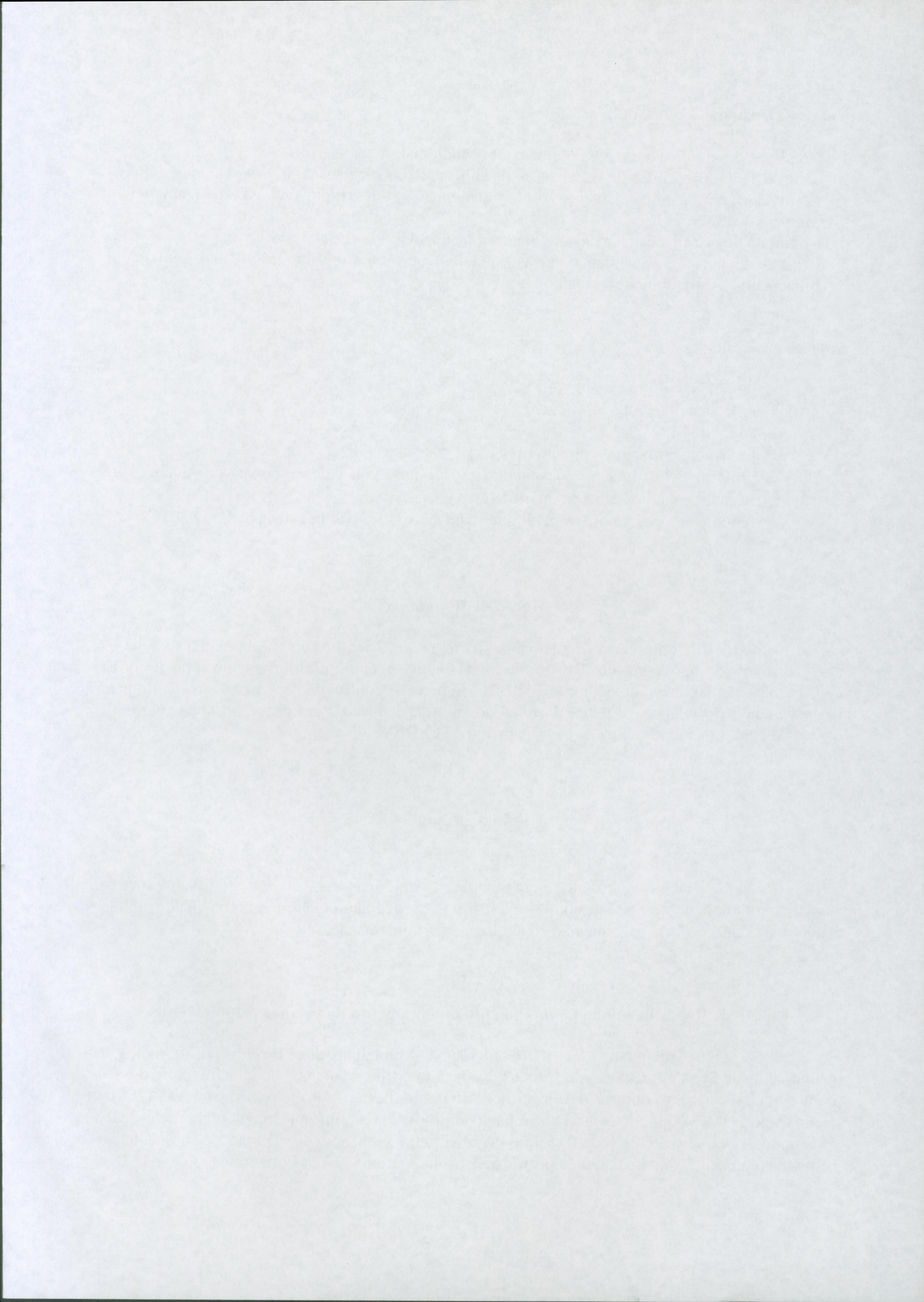
Moção de Repúdio

Ao Prefeito Celso Pitta

Os Delegados presentes vêm manifestar repúdio aos atos do prefeito Celso Pitta que impediram a implantação do Conselho Municipal da Assistência Social e Fundo na cidade de São Paulo, única capital deste país que não concretizou esta implantação.

Moção de Repúdio ao não Cumprimento do orçamento da criança e adolescente.

Os participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Paulo, tendo em vista os dados em relação ao orçamento do Município de São Paulo, em especial as políticas destinada aos direitos da Criança e do Adolescente através de recursos do FUMCAD, onde constata-se o não cumprimento da proposta Orçamentária pelo Poder Executivo, esta que se cumpra na íntegra o orçamento direcionado a criança e ao adolescente em respeito ao preceito constitucional da prioridade absoluta, artigo 227 da Constituição Federal.



**Moção de Apoio à implantação do SIPIA em todos os
Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo**

Os Delegados presentes vêm manifestar seu amplo e irrestrito apoio à implantação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência na Cidade de – SP – conforme proposta do núcleo de referência para implantação do SIPIA no Estado de São Paulo.

Entendendo ser este sistema fundamental para a melhoria da situação da infância e da adolescência nesta cidade, devendo o poder executivo não poupar esforços bem como definir e disponibilizar recursos para sua viabilização em caráter de urgência.

De acordo o constante ao plano de aplicação do CMDCA/FUNCAD 2000.

Moção de Repúdio ao Governo Estadual.

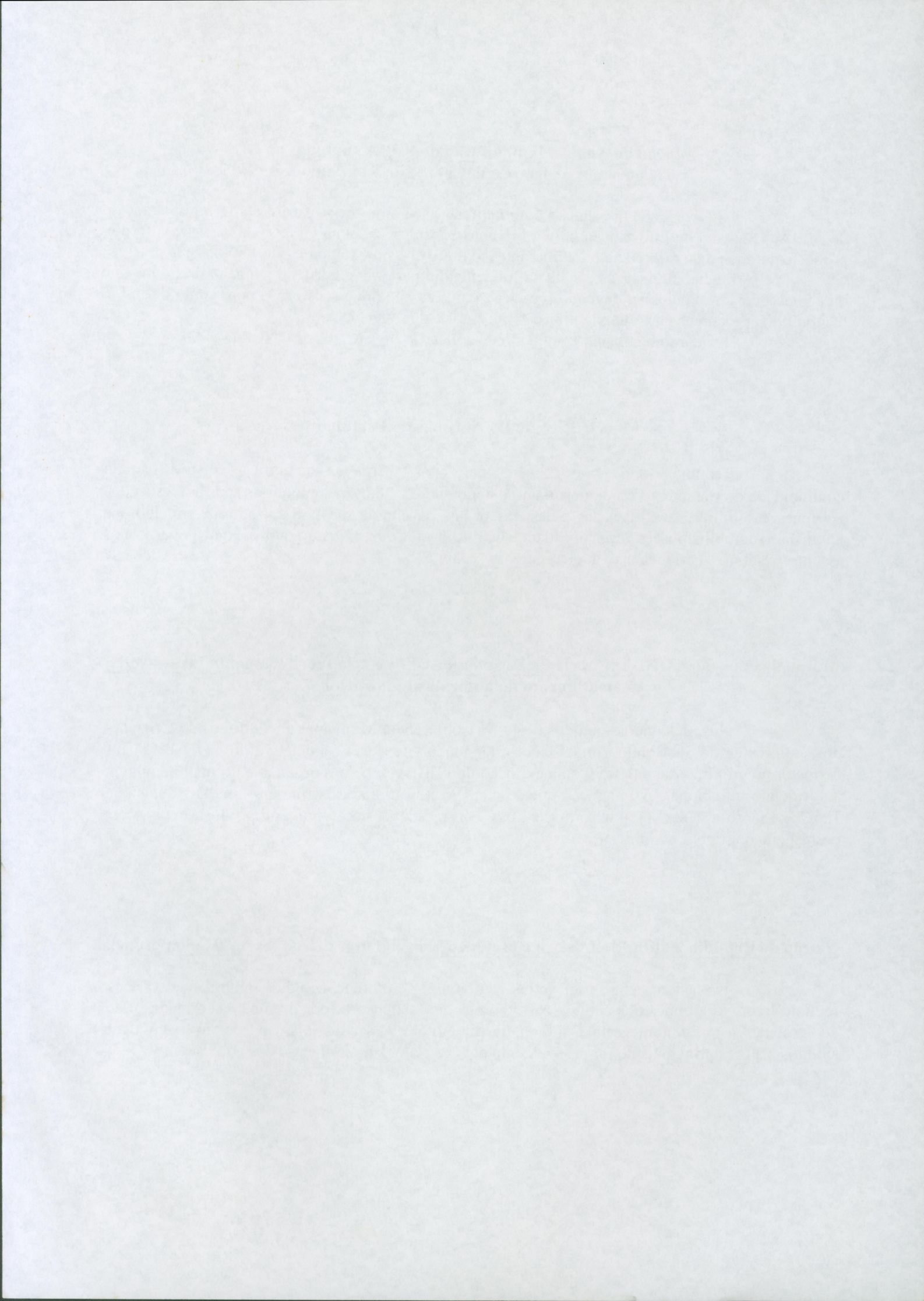
Repudiar o Governo do Estado pelo caos em que se encontra a FEBEM/SP pela continuidade do tratamento cruel, desumano e degradante a que são submetidos seus adolescentes. As mães e familiares, vítimas das balas das tropas de choque da polícia, sofrem em dobro a paralisia, o imobilismo e a insensibilidade social e brutal que caracterizam o atual governo nos assuntos relativos a criança e ao adolescente.

**Moção de apoio ao CONDECA pela extinção da FEBEM e pelo reordenamento institucional
ao atendimento do autor de ato infracional.**

Nós, delegados reunidos nesta III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, vimos manifestar moção de apoio à iniciativa do CONDECA por deliberar no próximo dia 04/10/99 pela extinção da FEBEM e pelo reordenamento institucional ao autor de ato infracional. A Fundação que se mantém infratora se sustenta em Leis Estaduais (Lei 185/73, 985/76 e 2749/81) anteriores ao ECA e inspiradores no antigo Código do Menor, o que desrespeita o artigo 259 do ECA.

Moção de Repúdio à atitude agressiva e excludente dos adultos delegados da III Conferência

Nós adolescentes, delegados eleitos na I Conferência Lúdica, manifestamos nosso repúdio frente às atitudes dos adultos que se pretendem defensores dos direitos das crianças e dos adolescentes e que durante esta Conferência relutaram em aceitar nossa participação enquanto sujeitos e atores principais do processo de luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes.



Delegados Eleitos para III Conferência Estadual

1. Abimael de Jesus
2. Alan Francisco Carvalho – RG 13.700.253-1
3. Alice Aparecida dos Santos – RG 10.752.460
4. Anderson da Silva Micaela (Adolescente)- RG
5. Carlos Roberto Silva (Adolescente)- RG 42.355.636-8
6. Cassilda Santana M. de Almeida – RG 20211788-1
7. Davide Dener do Carmo (Adolescente)- RG
8. Deramir dos Santos (Adolescente)- RG 33.173.862-4
9. Doracy de Carvalho Ferreira – RG 4416569
10. Eliana (Adolescente) – RG 42.765.487-7
11. Élide Miranda dos Santos (Adolescente)- RG 41.732.713-4
12. Elizete Aparecida Rossoni – RG 10.816.037
13. Flariston Francisco da Silva - RG 18.373.109-8
14. Flavio (adolescente)- RG 35.374.960-6
15. Francisca Aparecida Alves – RG 6.708.863
16. Francisca Rodrigues de Oliveira Pini – RG
17. Francisco Cesar Rodrigues – RG 11570422
18. Givanildo M. da Silva – RG
19. Gladys Marques de Farias – RG 12.999.793
20. Irene Lopes Garbeline – RG 10.469.679
21. Isabel Cristina Brandão (Adolescente)- RG 24.774.442-6
22. Isis Sousa Longo – RG 23.885.717-7
23. Israel N. do Cruz – RG 17.937.242-7
24. Jaqueline Conceição da Silva (Adolescente) – RG 42.976.237-9
25. Joaquim Urias Sobrinho – RG 5.613.191-4
26. Juliana da Silva do Santos (Adolescente) – RG 43.717.175-9
27. Junior Castelo dos Santos (Adolescente) – RG
28. Leandro Vieira da Silva (Adolescente) – RG 45.032.051-0
29. Lourdes Ribeiro Rodrigues – RG
30. Lourival Nonato – RG 4.590.621
31. Marcos Aurélio de Oliveira Fernandes – RG 18.448.759-6
32. Maria Aparecida Mendes – RG 12.481.974-6
33. Maria Carmem da Silva – RG 6.932.064-0
34. Maria de Jesus Barbosa Gonçalvez – RG 5572742
35. Maria Tereza N. J. G. S. Amaral – RG 3514573
36. Marilda dos Santos Lima – RG 18127963-0
37. Marilda Maria Fonseca
38. Marília Cabral dos Santos Matias – RG 6283359
39. Mário Isabel Garavello – RG 6.764.097-7
40. Odete Vieira – RG 847675-5
41. Olga Luiza Leon de Quiroge – RNE W630.400-1
42. Pacheco (Adolescente) – RG 35.154.734-4
43. Paula Schnor (Adolescente) – RG
44. Paulino (Adolescente)
45. Rafael Matias (Adolescente) – RG 40.369.126-6
46. Raquel Gomes dos Santos (Adolescente) – RG

47. Regina Mure do Nascimento – RG 10. 310.909
48. Renato Marcio do Nascimento – RG 19.194.312-5
49. Rosa Nancy Alvares Delegado – RG 9.973.279
50. Rosalina Stella Xavier – RG 4.609.296
51. Rosirene Rocha Santos das Neves – RG 11220395
52. Sandra dos Santos Gama (Adolescente) – RG 34.367.606-0
53. Simair Silveira Arruda da Silva
54. Tatiane dos Santos Pinto (Adolescente) – RG
55. Telma (Adolescente)
56. Terezinha Helena M. Almeida – RG 1.627.930
57. Thaina de Carvalho Silva (Adolescente) – RG
58. Tiago Ferreira da Silva (Adolescente) – RG 43.756.077
59. Vinícius dias de Souza (Adolescente) – RG
60. Vitelmira Alexandrina da Silva – Irmã Miriam – RG 9.583.524-6
61. Wellington Roberto da Silva (Adolescente) – RG 42.265.920-4
62. Wilson César Ribeiro Campos – RG 19.529.587-0

Suplentes:

1. Adriana Fernandes do Ó (Adolescente)- RG 34.314.549-2
2. José Edilson
3. Maria de Lurdes
4. Maurino Cunha Martins
5. Regina Vieira Cassinelli Santos – RG 7593433
6. Rivania Kalir Duarte – RG 6517854-3
7. Rodolfo Saturnino da Silva (Adolescente) RG 34.992.375-9

Simão Silveira Arauda Silva

Carta relatando

→ enviar ^{ofício (fax)} para Comitê Organizador da III C.N.
(061) 224 8735

Contando os fatos e sobre a p. que
pouca se concordado ~~que~~
Observador

Cto VI
~~Venerável Senhor (V.I.)
José Melhoranza (miglioranza)~~

~~Thuzinha Helena Martins de Almeida ^{antecipada}
membro da OT, vem pelo presente, justificar ~~seus~~
faltas de 22 a 26 de novembro próximo para participar
por como ^{uma das} representantes do Estado de São Paulo
na III Conferência Nacional dos Direitos da
Criança e do Adolescente, em Brasília, para a qual
peço as precosas indicações de todos ~~destas~~ substituídos
Agradecendo a atenção ~~de todos~~ me
atenciosamente~~

Se elas permanecerem e ficam
saber fazer suas coisas Espinge